



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

Autor: Mesa Diretora

*Modifica a Resolução Nº 14, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o plano de valorização de vencimento das carreiras da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica modificado o Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução Nº 14, de 06 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º ...

Parágrafo Único - A carga horária fixada no Anexo I desta Resolução pode ser adequada à necessidade da Câmara Municipal, quando da publicação dos editais de concurso público.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o texto relativo ao emprego efetivo de Contador, constante no Anexo I da Resolução Nº 14, de 06 de julho de 2022, passando a ter a seguinte redação:

CONTADOR	2	40 horas	GRUPO F	Nível superior bacharelado em Ciências Contábeis, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. (NR)
----------	---	----------	---------	---

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 07 de março de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**1º Secretário**

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**2º Secretário**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O projeto altera a redação da Resolução nº 13, de 06 de julho de 2022, a fim de respeitar o limite de despesa de pessoal estimado no estudo de impacto econômico-financeiro, utilizando-o como limite de gastos para as novas contratações, mas, sem fixar limite de jornada semanal, preservando-se, com isso, o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**1º Secretário**

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**2º Secretário**

